



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Gabinete do Vereador Preto Aquino

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 161/2020
FOLHA: 128

PROJETO DE LEI Nº 161/2020

Dispõe sobre a implantação de grades nas bocas de lobos e bueiros existentes no Município de Natal na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As bocas de lobos e bueiros existentes nas ruas situadas no Município de Natal, deverão conter grades de proteção que não impeçam a vazão e o fluxo de água e, simultaneamente, não propiciem a entrada de qualquer resíduo sólido, quer seja lixo entre outros.

Art. 2º As grades da qual trata o art. 1º deverão possuir estruturas aramadas ou de outro formato, que sirvam ao propósito de reduzir a quantidade de acúmulo de resíduos sólidos, evitando assim o entupimento dos bueiros ou bocas de lobos.

Art. 3º O Poder Público, por meio de seu órgão competente, adotará medidas de intensificação na fiscalização e limpeza de bueiros e bocas de lobo, especialmente nos meses de épocas chuvosas, sem prejuízo da legislação já existente.

Art. 4º O órgão competente adotará medidas de divulgação nos meios de comunicação com alertas às pessoas sobre a importância de não se jogar resíduos sólidos na rua, para evitar o entupimento dos bueiros e bocas de lobo, em especial, nas épocas de chuva.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões em Natal, 16 de outubro de 2020.

Preto Aquino
Vereador/PSD

João Claudio Fernandes Dantas
Advogado OAB/RN 5539

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 1611/2022
FOLHA: 11A



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Gabinete do Vereador Preto Aquino

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo dispor sobre a implantação de grades nas bocas de lobo e bueiros existentes no Município de São Paulo, nos casos e na forma ora especificados.

Natal enfrenta muitos problemas de enchentes em todos os anos, muitos deles agravados pelos resíduos sólidos que entopem os bueiros e bocas de lobos. Embora esse assunto pareça ser simples, é importante sempre relembrar às pessoas os transtornos causados pelas enchentes.

Pelo projeto, o Poder Público deverá adotar medidas mais eficazes não somente na colocação das grades, mas também na fiscalização dos bueiros e bocas de lobo a fim de diminuir seu entupimento.

Para tanto, o projeto prevê que as bocas de lobos e bueiros existentes nas ruas situadas no Município de Natal, deverão conter grades de proteção que não impeçam a vazão e o fluxo de água e, simultaneamente, propiciem a entrada de resíduos sólidos.

Desta forma, considerando a relevância do projeto, bem como o sofrimento das pessoas na época das enchentes, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto.

Natal, 16 de outubro de 2020.

Preto Aquino
Vereador/PSD

João Claudio Fernandes Dantas
Advogado OAB/RN 5539